



RELATÓRIO DE VISTORIA COM LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO N° 85/2024

Tipo de fiscalização	Planejada X	Dirigida	Emergência
Unidade Responsável	GERLIT		
Data: 29/08/2024		Hora início: 14:00	Hora fim: 15:00
Descrição do objeto da fiscalização: cumprimento de LU			
Qualificação do inspecionado			
Empreendedor nº: 37142	Nome: Prefeitura Municipal de Cidreira		
Nome fantasia:	CPF/CNPJ: 90.256.686/0001-79		
Empreendimento nº: 436316		Endereço:	
Município: Cidreira	Processo administrativo: 10055 0567 22 1		
Latitude: -30,1818	Longitude: -50,2044		
Atividade: 436316 – Manejo de Conflito de Urbanização			Área: 100 ha



Figura 01. Imagem de satélite do Terminal Turístico de Cidreira.



Introdução

No município de Cidreira, em frente ao santuário de Iemanjá, a beira mar, estão localizadas as ruínas de uma estação rodoviária desativada, denominada “Terminal Turístico”, coordenadas -30.2039°S/-50.2138°W. Esta estrutura de concreto conta com aproximadamente 800m² de área construída em meio ao campo de dunas frontais. Décadas de abandono e ação das intempéries, com soterramento parcial levaram a estrutura a deteriorar-se, chegando a colapsar em alguns pontos.

No decorrer da vigência da Licença Única 511/2024, referente ao Plano de Manejo de Dunas do município adveio a informação de que a Secretaria de Obras do Estado recebeu a solicitação de demolir a estrutura. Considerando a magnitude da intervenção, a fragilidade do ambiente e o envolvimento de diversos atores (Município, Estado e empresa contratada), bem como a ausência de levantamentos ambientais e programas de gestão ambiental para a execução do serviço, foi demandada pela FEPAM a realização de uma vistoria conjunta, para reconhecimento do terreno e definição de critérios mínimos a serem observados na contratação, execução e fiscalização da obra, que deverá restaurar o ambiente atualmente degradado.

Pela SEMA/FEPAM participaram o Biólogo Fabiano Minossi e o Geólogo Marco Rossoni. Pela Secretaria de Obras do Estado participou a Sra. Sheila Cristina Benedetti. Pela Prefeitura de Cidreira participaram o Secretário de Meio Ambiente Sr. Mário Neto e as técnicas Andreza e Deise.



Relatório fotográfico



Foto01. Imagem aérea do Terminal e do entorno.



Foto 02. Imagem aérea do Terminal e do entorno.



Foto 03. Imagem aérea do Terminal e do entorno.



Foto 04. Melhor ponto de acesso, junto a Rua João Becker.



Foto 05. Terminal Turístico.



Foto 06. Terminal Turístico e campo de dunas adjacente.



Foto 07. Terminal Turístico e campo de dunas adjacente.



Foto 08. Terminal Turístico e campo de dunas adjacente.



Foto 09. Terminal Turístico e campo de dunas adjacente.



Foto 10. Terminal Turístico e campo de dunas adjacente.



Foto 11. Campo de dunas adjacente ao Terminal Turístico.



Foto 12. Terminal Turístico e campo de dunas adjacente.



Foto 13. Terminal Turístico e campo de dunas adjacente.

Relatório de vistoria:

O Terminal Turístico (TT) está localizado sobre a região das dunas frontais, distante aproximadamente 50 metros da faixa de praia. O entorno próximo (até cerca de 20 metros) apresenta relevo levemente ondulado, quase plano, o que deve facilitar o deslocamento de equipamentos e veículos, sem necessidade de corte e aterro. Ao redor dessa região predominam cômoros de areia solta, onde o trânsito deverá ser evitado, a vegetação é rala, com predomínio de gramíneas nativas da praia. A noroeste do TT ocorre uma “baixada” (região interdunas) com maior acúmulo de água em período de chuvas diversificando as espécies de ocorrência da vegetação natural, que deverá ser mantida preservada.

No entorno próximo do TT, que será a área diretamente impactada pela obra de demolição, não foram avistadas tocas ou ninhos de fauna nativa, nem formação vegetal relevante com prioridade de preservação.

Conclusões:

A delimitação da área de trânsito e movimentação de equipamentos é a principal medida de controle, que será realizada pela Prefeitura, evitando a circulação indiscriminada por sobre as dunas fora da área de manejo determinada. A figura a seguir contém a delimitação da área que poderá ser acessada para realização da demolição visando o menor impacto no cordão de dunas frontais.



Figura 02. Delimitação da área de circulação e intervenção direta autorizada.

Outras medidas que deverão ser adotadas pela executora do serviço:

- 1 - A permanência de máquinas e equipamentos no campo de dunas ficará restrita aos horários de realização do trabalho, com as pernoites em equipamentos urbanos. A Prefeitura sugere o estacionamento do monumento à Iemanjá, localizado junto da rodovia RS 786.
- 2 – Nenhum serviço de abastecimento ou manutenção de equipamentos poderá ser realizado na área de intervenção.
- 3 – A área deverá ser sinalizada tanto para a segurança de trânsito e pessoas, como para informar o serviço que está sendo realizado.
- 4 – Não poderá haver acesso de veículos e equipamentos diretamente pela praia.
- 5 – Banheiros deverão ser instalados fora da área de campo de dunas.
- 6 – Os resíduos da demolição deverão ser destinados para locais licenciados.
- 7 – Previamente à demolição, em sendo constatada a presença de animal silvestre nativo (filhotes e/ou adultos) em ninho, toca ou similar no interior do prédio ou área diretamente atingida pelo manejo, deverá ser acionado profissional habilitado para



20130000012618

avaliação e realocação dos espécimes em área próxima, preferencialmente no mesmo cordão de dunas.

8 – Após a completa remoção das estruturas e fundações o terreno deverá ser nivelado próximo a sua configuração natural, evitando esburacamento.

9 – A área deverá ser entregue limpa de resíduos.

10 – O início e a conclusão da obra deverão ser comunicados à SEMA/FEPAM.

11- A atividade deverá ser integralmente acompanhada e monitorada pelos responsáveis técnicos do projeto.

12 – Após a conclusão do serviço deverá ser encaminhado relatório técnico fotográfico da execução e acompanhamento do serviço.

13– A empresa contratada e seus funcionários deverão ser informados das condições estabelecidas.

14– A fiscalização ambiental é de competência da Prefeitura de Cidreira e de forma subordinada da SEMA/FEPAM.

15– A execução da obra deverá ocorrer entre os meses de abril e novembro evitando o período de veraneio (dezembro a março).

Será enviado ofício aos interessados informando a obrigatoriedade da adoção das medidas acima descritas.

Analista	Identidade funcional	Assinatura
Fabiano Minossi	297554801	
Marco Bimkowski Rossoni	423572002	

Doc id 1481277